



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3022 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, a ser comemorada na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Na semana de comemoração do evento serão agraciados os servidores em destaque durante o exercício, pela assiduidade, urbanidade, eficiência ou produtividade, sendo, no máximo, um de cada Secretaria Municipal.

§ 1º - A indicação dos agraciados será de responsabilidade de comissão mista própria, instituída por dois servidores do Poder Legislativo e três servidores do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de cada ano.

§ 2º - Poderão ser indicados até três (03) servidores de cada Secretaria, cujos nomes serão declinados na específica cerimônia, sendo que apenas um será agraciado.

§ 3º - Na solenidade constante do artigo primeiro, os agraciados serão condecorados com a Medalha José Quintas de Oliveira, sendo necessariamente apostilados o reconhecimento para efeitos funcionais.

§ 4º - Fica autorizado o Poder executivo a, juntamente com Legislativo, a participar da organização do evento, seja em espaço fechado ou aberto, público ou privado, desde que liberado a todos os cidadãos que tiverem interesse particular.

§ 5º - Poderão, ainda, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, em cada competência, como de incentivo, conceder ao servidor agraciado, uma semana de folga, em data de sua escolha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 067/2018
Vereador Autor: Jair Ferreira Borges

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673